

Informativo Jurídico

Forbrig Advogados Associados (Abril/2016)

TRABALHADOR DA EMPRESA GERDAU GANHA NA JUSTIÇA INDENIZAÇÃO PELA DISPENSA ANTES DA DATA BASE!

O **Escritório Forbrig Advogados Associados** obteve uma importante vitória na Justiça do Trabalho, ao obter uma indenização ao trabalhador despedido antes dos trinta dias que antecedem a data base da categoria.

Entendeu a Justiça do trabalho, nos termos da Súmula 182 do TST, que o aviso prévio proporcional, quando projetado, consta como tempo de serviço para a indenização adicional prevista no artigo 9º da Lei 6708/79.

Desta forma, condenou a empresa ao pagamento da multa prevista na referida Lei em favor do trabalhador.

TRABALHADOR DE EMPRESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA REINTEGRADO DIANTE DA DESPEDIDA IMOTIVADA!

O **Escritório Forbrig Advogados Associados** obteve a reintegração de um trabalhador da empresa CRM, despedido sem motivação prévia, embora concursado.

Entendeu o Tribunal que a motivação do ato praticado pela empresa da Administração Direta e Indireta deve ser motivado, seja o ato vinculado ou discricionário, não importando para este fim se a empresa é prestadora de serviço público ou busca apenas a atividade econômica, pois o ato deve atender a FINALIDADE E INTERESSE PÚBLICO, atendendo aos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam: legalidade (estar previsto em lei), impessoalidade (o ato não deve atingir uma pessoa específica), moralidade (o ato deve atender a lei e a moral), publicidade (o ato deve ser de conhecimento de todos) e eficiência (o ato deve produzir efeitos com rapidez e eficácia).

O trabalhador foi reintegrado ao emprego, na mesma função e “status quo ante”, ou seja, com os mesmos direitos que possuía quando do afastamento, determinando-se, ainda, o pagamento dos salários desde a despedida até a reintegração.

FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 4.802

Av. Borges de Medeiros, 328 / 53, Ed. Planalto, Centro Histórico - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-021

☎ Fone: 51 3225-7570 - ✉ forbrig@forbrig.adv.br - www.forbrig.adv.br

Informativo Jurídico

Forbrig Advogados Associados (Abril/2016)

VISITE NOSSO SITE www.forbrig.adv.br!

Para acompanhar as notícias jurídicas, bem como as ações promovidas pelo **ESCRITÓRIO FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS**, visite nosso site: www.forbrig.adv.br bem como nosso perfil no facebook (<https://www.facebook.com/forbrigadvogados>) e mantenha-se atualizado e informado como promover ações trabalhistas individuais e/ou coletivas e previdenciárias.

AÇÕES DO FGTS!

As ações que buscam a correção do FGTS no que diz respeito a taxa utilizada como atualização dos valores depositados, continuam suspensas. Tanto no STJ quanto no STF existem ações que diante da repercussão geral, encontram-se suspensas para o julgamento único. Estas decisões, após valerão para todas as ações em curso. Não há previsão de julgamento.

O **ESCRITÓRIO FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS** continua ingressando com estas ações. Interessados poderão entrar em contato com o escritório.

TÉCNICOS DO TRENURB OBTEM O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL!

Em recente decisão junto ao TRT da 4ª Região, o **ESCRITÓRIO FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS** obteve a condenação da empresa ao pagamento do adicional de periculosidade sobre as parcelas de natureza salarial. Até então, a empresa vinha realizando o pagamento somente sobre o salário matriz, desconsiderando as demais parcelas que compõe a base de cálculo do referido adicional. Ação ainda pende de recurso.

FORBRIG ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS 4.802

Av. Borges de Medeiros, 328 / 53, Ed. Planalto, Centro Histórico - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-021

☎ Fone: 51 3225-7570 - ✉ forbrig@forbrig.adv.br - www.forbrig.adv.br